



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 20 de julho de 2021.

De: Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

Para: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 2754/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 56/2021

Autoria: Leandro Piquet

Ementa: Institui nas escolas da Rede Municipal de Ensino o Programa “Doar é Viver” e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

Ao DEL/SAC,

Conforme se extrai dos presentes autos, o Nobre Vereador Relator emitiu parecer cumulado com pedido de informação, a fim de que o presente projeto seja encaminhado em diligência ao COMEV para que este se manifeste acerca da matéria em discussão.

O referido projeto retorna à Presidência desta Comissão para análise do pedido de diligência.

Em uma análise pormenorizada do Regimento Interno desta Casa Legislativa, observa-se que compete à Comissão de Constituição e Justiça "opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições" (inciso I, art. 61, da Resolução 1.919/2013). Ainda, que é de competência da CCJ "opinar sobre o mérito das proposições, nos casos de: matérias cujo mérito não caiba a outra comissão se pronunciar" (inciso II, alínea "g", art. 61, da Resolução 1.919/2013).

Outrossim, observa-se que é de competência da Comissão de Educação "opinar sobre todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com educação", o que é o caso em comento da diligência solicitada ao COMEV.

Portanto, mesmo diante ao parecer ímpar emitido pelo Nobre Vereador, entendo por **indefir** o pedido de diligência, em respeito às normas supramencionadas e ao devido trâmite da proposição, devendo tal requerimento ser feito na fase de tramitação na



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400310033003600300037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Educação.

Encaminhe-se a presente proposição ao Nobre Relator para que emita parecer final dentro das competências da CCJ.

Próxima Fase: Comissões

Leandro Piquet
Vereador



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400310033003600300037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.